

DECRETO Nº 12.056, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 11.373, de 29 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 11.373, de 29 de agosto de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

[...]

II –PROJETO URBANÍSTICO:

a) Área dos Lotes Residenciais: 13.076,96 m² (75,00%).

b) Área dos Arruamentos: 1.680,00 m² (10,00%).

c) Área Não Viária: 2.619,85 m² (15,00%).

d) Área Total Loteada: 17.376,81 m² (100,00%).

e) Área de Preservação Permanente: 1.564,09 m².

f) Área Total da Gleba: 18.940,90 m².

g) Quantidade de Lotes: 9 unidades.

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração